



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N° 0021/2015, de 16 de Janeiro de 2015**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o Requerimento de 13 de janeiro de 2015, por meio do qual a presidência da comissão reconduzida pela PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.494/2014, de 18 de Novembro de 2014, para a apuração de fatos contidos no Processo n° 23091.002545/2014-98, solicita prorrogação de prazo, a fim de concluir as atividades do processo supracitado;

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n° 23091.002545/2014-98;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.494/2014, de 18 de Novembro de 2014, que reconduziu a comissão designada inicialmente na PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0994/2014, de 17 de julho de 2014, cujo prazo havia sido prorrogado através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.493/2014, de 18 de Novembro de 2014, para ultimar procedimentos referentes à apuração de fatos contidos no Processo n° 23091.002545/2014-98;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, inciso VII, do Estatuto da Universidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para que a comissão reconduzida através da PORTARIA UFERSA/GAB N.º 1.494/2014, de 18 de Novembro de 2014, possa ultimar procedimentos relativos à Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar possível responsabilidade administrativa por parte de servidor técnico-administrativo, conforme fatos contidos no Processo n° 23091.002545/2014-98.


**Art. 2º** Compõem a referida Comissão os servidores **Claudino Carneiro Sales, Luiz Carlos Fernandes e Antonia Katia Pinheiro de Medeiros**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** A Comissão terá um acréscimo de prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 14 de Janeiro de 2015.

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
16 / 01 / 15

  
**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

  
**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete